

The logo for ENAP, consisting of the letters 'ENAP' in white, uppercase, sans-serif font, centered within a solid red rectangular background.

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 12

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 2020-3000

Miriam Aparecida Belchior

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Paulo Sergio de Carvalho

Presidente

Enid Rocha Andrade da Silva

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Aíla Vanessa David De Oliveira Cançado

Diretora de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Diretoria de Gestão Interna

ENAP - Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008, e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Nº 75 - Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE**, matrícula SIAPE nº 461429, CPF nº 186.506.351-72, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2012, Processo nº 04600002869/2011-41, celebrado com a empresa Renata dos Santos Costa ME, a qual presta os serviços de tradução de textos do inglês, francês e espanhol para o português; versão de textos do português para o inglês, francês e espanhol; e revisão dos textos ora mencionados.

Art. 2º Designar a servidora **ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 76 - Art. 1º Designar a servidora **MARIANA HARBEL DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1521397, CPF nº 940.992.101, como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2013, Processo nº 04600.000054/2013-90, celebrado com a Associação de Cultura Franco-Brasileira de Brasília, a qual prestará serviços de ensino de língua francesa com o objetivo de capacitar os servidores da Enap.

Art. 2º Designar o servidor **RALPH TEIXEIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1905288, CPF nº 005.628.251-69, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 77- Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE**, matrícula SIAPE nº 461429, CPF nº 186.506.351-72, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2010, Processo nº 04600.003675/2010-01, celebrado com a Fundação Editora da Unesp – FEU, com a qual a Enap estabeleceu compromisso de viabilizar, de modo articulado e em parceria, a publicação

da obra “ *The Handbook of Public Administration – concise paperback edition* ” , de autoria de B. Guy Peters e Jon Pierre.

Art. 2º Designar a servidora **ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como substituta eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 78 - Art. 1º Designar o servidor o servidor **LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE**, matrícula SIAPE nº 461429, CPF nº 186.506.351-72, como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2012, Processo nº 04600002869/2011-41, celebrado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, a qual presta serviços de transcrição (gravação/degravação – imagens/som/dados).

Art. 2º Designar a servidora **ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 79 - Art. 1º Designar a servidora **MARIANA HARBEL DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1521397, CPF nº 940.992.101, como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2009, Processo nº 04600.001880/2009-70, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o qual presta serviços de integração entre as instituições de ensino intermediário e superior e a Enap, bem como serviços de administração de estágio não obrigatório para estudantes de nível intermediário e superior.

Art. 2º Designar o servidor **RALPH TEIXEIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1905288, CPF nº 005.628.251-69, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 80 - Art. 1º Designar a servidora **ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/2012, Processo nº 04600.001564/2012-01, celebrado com a empresa Gráfica e Editora do Cerrado Ltda., a qual presta os serviços gráficos necessários para fotolitagem, impressão e acabamento de publicações e impressos a serem realizados pela Enap.

Art. 2º Designar o servidor **LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE**, matrícula SIAPE nº 461429, CPF nº 186.506.351-72, como substituto eventual na ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA CANÇADO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 07 de março de 2013, publicada no BOLETIM EXTRA Nº 09, de 08 de março de 2013, página 04, onde se lê: “**ALICE MARIA DA SILVA PRINA**, matrícula SIAPE nº 1566735”, leia-se “**ALICE MARIA SILVA PRINA**, matrícula SIAPE nº 1566735”; onde se lê: “**ANNA PAULA FEMINELLA**, matrícula SIAPE nº 1720204”, leia-se “**ANNA PAULA FEMINELLA**, matrícula SIAPE nº 1720204”; e onde se lê: “**NATÁLIA TELES DA MOTA**, matrícula SIAPE nº 1768668”, leia-se “**NATÁLIA TELES DA MOTA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1768668”.